



Posição da NOWO sobre o Sentido Provável de Decisão da ANACOM relativo à Revisão dos Preços dos Circuitos CAM e dos Circuitos Inter-Ilhas 2021

12 de janeiro de 2022

A NOWO Communications, S.A. ("NOWO") vem por este meio apresentar a sua posição sobre o Sentido Provável de Decisão ("SPD") da ANACOM relativo à Revisão dos Preços dos Circuitos CAM e dos Circuitos Inter-Ilhas 2021.

Em primeiro lugar, como em anos anteriores, gostaríamos de ressaltar que, tendo sido toda a informação financeira da MEO considerada confidencial, e, conseqüentemente, não sendo tal informação apresentada na versão pública do SPD, não é possível pronunciarmo-nos pormenorizadamente sobre os detalhes da análise realizada pela ANACOM. Assim, só é possível pronunciarmo-nos sobre aspetos gerais da metodologia e sobre os resultados a que a ANACOM chegou.

Manifestamos a nossa concordância com a não alteração dos preços dos circuitos CAM e circuitos Inter-Ilhas no âmbito da ORCA, dado não existirem já circuitos deste tipo em serviço.

No que diz respeito aos circuitos CAM no âmbito da ORCE, assinala-se que a MEO publicou a 23 de dezembro p.p. uma nova versão daquela oferta (versão 25) em que procedeu, voluntariamente, a uma redução de 20% nos preços dos referidos circuitos, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2022. Sendo esta redução consideravelmente superior aos 13% de redução propostos no SPD, coloca-se a questão se a ANACOM teve acesso a dados corretos para determinar as margens existentes no fornecimento de circuitos Ethernet CAM pela MEO. Face ao exposto, consideramos que deve ser averiguada a justificação para que a MEO, voluntariamente, tenha procedido a uma redução de preços de 20% nos circuitos Ethernet CAM, quando o modelo de custos a que a ANACOM teve acesso apenas permite considerar uma redução de 13%, e que se proceda à adequada validação do modelo de custos fornecido por aquela empresa ao Regulador.

Sem prejuízo da averiguação referida no parágrafo anterior, é nosso entendimento que deve ser determinada uma redução de 20% nos preços dos circuitos CAM no âmbito da ORCE, com entrada em vigor na data de publicação do SPD.

Relativamente aos circuitos Inter-Ilhas no âmbito da ORCE, estima a ANACOM no SPD que a margem existente é ligeiramente positiva, determinando a não alteração dos preços destes circuitos. No entanto, face às dúvidas lançadas sobre a correção do modelo de custos fornecido pela MEO à ANACOM, resultantes da redução



voluntária de preços dos circuitos CAM, constante da mais recente versão da ORCE, consideramos que a ANACOM deve reavaliar a sua proposta de não revisão dos preços dos circuitos Inter-Ilhas à luz do que averiguar sobre a correção daquele modelo de custos.

Como consideração geral e sem prejuízo das decisões finais que o Regulador venha a tomar em virtude da versão mais recente da ORCE, sublinhamos que, dada a importância dos circuitos CAM e Inter-Ilhas para a promoção da concorrência nas Regiões Autónomas, o Regulador deveria colocar a MEO e os restantes operadores em condições concorrenciais o mais equivalentes possível, pelo que a manutenção mesmo de pequenas margens favoráveis à MEO deveria ser evitada. Assim, sem prejuízo de apoiarmos a continuada redução de preços dos circuitos CAM e Inter-Ilhas da ORCE, que a ANACOM tem vindo a aplicar ao longo dos anos, defendemos que a totalidade das margens existentes entre os atuais preços e os custos apurados destes circuitos se deve refletir numa redução equivalente de preços para as beneficiárias. Em consequência, a redução de preços destes circuitos deve ser feita até ao limite das margens apuradas.

Como já referido, tais reduções de preços serão fundamentais para promover a entrada de novos operadores nas Regiões Autónomas, com um consequente alargamento das ofertas de retalho e redução dos respetivos preços, em benefício de consumidores e empresas destas Regiões.